

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
SETOR DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

CONVÊNIO N.º 079/2021 – SESP / DEPEN

Convênio que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP / DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN** e a Empresa **ELDORADO REFEIÇÕES LTDA**, com a interveniência da **PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA - PIG**, visando à reinserção social dos apenados, através de atividades laborativas.

PROTÓCOLO N.º 17.473.208-6

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, situada na Rua Deputado Mário de Barros, nº 1.290, Centro Cívico, Curitiba – PR, CEP 80.530-280, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **ROMULO MARINHO SOARES**, RG n.º 9.770.164-4, com interveniência do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN**, situado na Rodovia BR 116, 3.312 Bacacheri, Curitiba – PR, CEP 82.590-100, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.416.932/0001-81, neste ato representado por seu Diretor, Senhor **FRANCISCO CARICATI**, RG 9.607.613-4/PR, com a interveniência da **PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA - PIG**, aqui representada por seu Chefe, o Senhor **AMÉRICO DIAS PEREIRA**, e, de outro lado, a Empresa **ELDORADO REFEIÇÕES LTDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.416.118/0001-20, com sede na Avenida 11, 369, Bairro Centro, CEP 14.620-000, Orlandia / SP, representado por seu representante legal, o senhor **EMILIO DAVID CELINI**, doravante denominados, respectivamente, apenas **SESP/DEPEN** e **CONVENIADA**, com fulcro no artigo 116 da Lei n.º 8.666/93, no art. 87, XVIII da Constituição Estadual e nos artigos 133 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/07, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Em cumprimento do princípio constitucional de respeito à dignidade do ser humano e atendimento das finalidades educativa e produtiva do trabalho do condenado, nos termos do art. 28 da Lei de Execução Penal (LEP), Lei n.º 7.210/84, a ação conjunta entre os partícipes têm por objetivos prioritários e específicos:

I – promover a reinserção social dos apenados através de atividades laborais e educacionais;

II – permitir a redução da pena, por meio de atividades laborativas;

III – promover a ressocialização dos apenados, conferindo-lhe participação ativa na sociedade, qualificando-o e transformando sua realidade interior e exterior;

IV – incrementar as atividades laborais dos condenados, permitindo-lhes o encontro de suas reais vocações, em cumprimento à Lei n.º 7.210/84 e aos princípios jurídicos implícitos e explícitos nela contemplados;

1
1

*Endereço: Rodovia BR-116, 3312 - Bairro Bacacheri - Curitiba - PR - Cep 82600-730
Tel 41 3294-2974*

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
SETOR DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

V – contribuir, por via indireta, com o desenvolvimento nacional, nos termos do art. 3º, II da CR, pela oferta de mão de obra, pela oportunidade de qualificação desta e pela participação ao setor produtivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuar **dentro** das dependências da **PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA - PIG**, na execução das seguintes atividades: servimento das refeições aos agentes públicos e presos, limpeza das embalagens de alumínio e demais embalagens, recolhendo as sobras das refeições, ensacando-as, separadamente dos demais resíduos, além de serviços de carga e descarga do caminhão, higienização do refeitório (quando possível) e distribuição das refeições dos presos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução do objeto os partícipes comprometem-se conjuntamente a envidar esforços e adotar, direta ou indiretamente, as ações para a realização do objeto constante na Cláusula Primeira e as atribuições definidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio.

Parágrafo primeiro: Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP / Departamento Penitenciário – DEPEN:

1. Colocar à disposição da **CONVENIADA**, por intermédio da **PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA - PIG**, o quantitativo de 05 (cinco) presos para desenvolver as atividades estipuladas no objeto deste Convênio;
2. Submeter os presos a serem colocados à disposição da **CONVENIADA** à apreciação da Comissão Técnica de Classificação – CTC do respectivo Estabelecimento Penal que, além de realizar a seleção considerando as aptidões, limites e habilidades dos presos, deverá requerer o consentimento formal e expresso destes para a realização do trabalho;
3. Comunicar, através do Estabelecimento Penal, o Juízo da Vara de Execuções Penais, da implantação e exercício das atividades laborais dos presos fora das dependências do Estabelecimento Penal;
4. Realizar, por meio do Estabelecimento Penal, antes da implantação de canteiro de trabalho, prévio estudo acerca da viabilidade e dos benefícios advindos com a implantação do canteiro de trabalho, relacionando todas as despesas que poderão ser geradas a **SESP/DEPEN**, confrontando-as com o equivalente valor repassado pela Conveniada;

2
2

Endereço: Rodovia BR-116, 3312 - Bairro Bacacheri - Curitiba - PR - Cep 82600-730
Tel 41 3294-2974

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
SETOR DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

5. Decidir, por meio da **SESP/DEPEN**, acerca da efetiva implantação do canteiro de trabalho, nos termos de autorização a ser requerida ao Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná, pelo recebimento do valor constante no subitem 16 do tópico seguinte, pelo recebimento do equivalente em produtos fabricados no canteiro de trabalho e ainda pela cobrança individualizada de despesas relativas ao canteiro de trabalho, tais como taxas de água, energia elétrica e outras;
6. Acompanhar, por meio do Estabelecimento Penal, os avanços ocorridos no preso, em seus aspectos moral, psíquico, econômico e social, gerando relatórios ao **DEPEN**, que desenvolverá estudos de aprimoramento do trabalho do preso;
7. Encaminhar à **CONVENIADA**, através da Divisão de Ocupação e Qualificação – **DIOQ** – do Estabelecimento Penal, sempre que necessário formulário específico destinado ao controle do comparecimento e/ou da produção;
8. Emitir, por meio do **DEPEN**, boleto bancário, de acordo com o valor da folha de pagamento respectiva, o qual deverá ser pago pela **CONVENIADA** até o dia 20 do mês subsequente ao trabalho/produção realizado;
9. Determinar, a qualquer tempo, por intermédio da Direção do Departamento Penitenciário - **DEPEN**, a suspensão das atividades no canteiro de trabalho, com o conseqüente desimplante dos presos, caso a **CONVENIADA** não forneça a frequência mensal de comparecimento ou produção e/ou não efetue os pagamentos devidos a **SESP/DEPEN**, nos prazos estabelecidos neste Convênio;
10. Zelar pela segurança e disciplina nos canteiros de trabalho durante o período da jornada diária, todavia, não se responsabilizando, a qualquer tempo, por eventuais danos e/ou avarias que máquinas e equipamentos da **CONVENIADA** possam sofrer em decorrência de motim, rebelião ou incidente de natureza diversa.
11. Designar gestor encarregado do acompanhamento do Convênio, o qual deverá gerar relatórios detalhados a **SESP/DEPEN**, informando acerca de ocorrências e demais fatos de ajuste necessário ao bom andamento dos objetivos deste instrumento.
12. Realizar, por meio do Estabelecimento Penal, controle da entrada e saída de materiais destinados aos canteiros de trabalho, devendo enviar à Divisão Ocupacional e de Produção – **DIPRO** relatório discriminado da movimentação sempre que solicitado.

Parágrafo segundo: Compete à Conveniada:

1. Garantir a fiel execução do objeto deste Convênio;
2. Utilizar efetivamente o quantitativo de mão de obra mencionado no inciso I do parágrafo anterior, sob pena de, não o fazendo, ter rescindido o Convênio;
3. Cumprir pontualmente com os pagamentos referentes à prestação do trabalho pelos presos;

3
3

Endereço: Rodovia BR-116, 3312 - Bairro Bacacheri - Curitiba - PR - Cep 82600-730
Tel 41 3294-2974

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
SETOR DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

4. Respeitar, ao utilizar presos do **Regime Fechado**, o limite de 10% (dez por cento) do total de empregados na obra, conforme disposto no §1º do artigo 36 da Lei de Execução Penal;
5. Garantir que os presos tenham condições dignas de trabalho, respeitando o limite mínimo de 06 (seis) e máximo de 08 (oito) horas de jornada, conforme dispõe o art. 33 da Lei n.º 7.210/84;
6. Respeitar as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho, seguindo a legislação trabalhista vigente;
7. Fornecer uniformes e equipamentos de proteção individual necessário à prestação laboral, nos termos definidos pelo órgão encarregado da supervisão e conforme disposto no art. 28, §1º da Lei n.º 7.210/84;
8. Garantir ao preso intervalo de descanso e higiene mental durante a jornada de trabalho;
9. Prestar as orientações técnicas necessárias à realização do objeto descrito na cláusula primeira do Termo de Cooperação, realizando o treinamento necessário à operacionalização das tarefas, o fornecimento de matéria prima, máquinas e equipamentos de serviços, bem como programar e distribuir os serviços a serem executados;
10. Prestar total e imediata assistência ao preso, em caso de acidente do trabalho, comunicando imediatamente o evento à unidade penal;
11. Supervisionar o trabalho no que tange à adequação técnica, qualidade e idoneidade.
12. Designar funcionário para o acompanhamento da execução dos serviços constantes do Plano de Trabalho, na proporção de 01 (um) funcionário para cada 25 (vinte e cinco) presos.
13. Remunerar os presos, nos termos da Lei de Execução Penal, Lei n.º 7.210/84, em, ao menos, ¾ do salário mínimo nacional vigente;
14. Emitir a frequência mensal de cada preso, contendo o quantitativo (em dias corridos) de comparecimento e/ou produção realizada, descontadas as ausências em período superior a 06 (seis) horas, independentemente do motivo, devendo a mesma estar disponibilizada para a Divisão de Ocupação e Qualificação - DIOQ do Estabelecimento Penal até o último dia útil de cada mês, visando a elaboração da respectiva folha de pagamento;
15. Solicitar ao Estabelecimento Penal a substituição dos presos que não corresponderem com a produção desejada, tanto na quantidade como na qualidade previamente estabelecida, devendo fundamentar e justificar o seu pedido;
16. Repassar, nos termos da Resolução 008/2014 –DEPEN/PR, ao **FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – FUPEN, CNPJ/MF n.º 08.646.040/0001-17**, o equivalente a 100% do salário mínimo nacional por preso implantado, a ser depositado no Banco do Brasil, Agência 3793-1, Conta Corrente 8369-0, que será composto da seguinte forma: 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional, conforme art. 29, caput, da Lei de Execuções Penais, destinados ao preso e 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo nacional destinado ao

4
4

Endereço: Rodovia BR-116, 3312 - Bairro Bacacheri - Curitiba - PR - Cep 82600-730
Tel 41 3294-2974

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
SETOR DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

FUPEN, a título de encargos administrativos, revertidos para programas de trabalho dos presos.

17. Realizar, às suas expensas e dentro do horário de trabalho palestras mensais, totalizando 4 horas, as quais abordem assuntos relativos à profissionalização, educação formal e continuada, prevenção de doenças, prevenção de acidentes, além de outros de interesse dos presos, que tenham relação com o processo educativo e ressocializador da pena;
18. Indicar gestor próprio o qual estará encarregado de acompanhar a produção e gerar relatórios mensais acerca do desenvolvimento dos trabalhos, das adequações e ajustes necessários ao regular desempenho das atividades, além de ser responsável pelo diálogo entre os partícipes.
19. Comunicar, de imediato e por escrito, à Direção da Unidade, quaisquer anormalidades no procedimento do preso, tais como ausência injustificada ao local onde presta serviço, atrasos, inadequação ao trabalho, ineficiência e solicitação de dispensa ou saída antecipada.
20. Realizar as suas expensas instalação de medidor de energia elétrica, quando possível, para o canteiro de trabalho e consequente pagamento da energia utilizada.

Parágrafo único: Estarão isentas as empresas que não utilizam equipamentos que necessitem de energia elétrica, ficando o gestor deste Convênio, Diretor da Unidade Penal, responsável por avaliar esta isenção.
21. Realizar as suas expensas instalação de medidor de água, quando possível, para o canteiro de trabalho e consequente pagamento de seu consumo.
22. Poderá, em comum acordo com a **Direção do Estabelecimento Penal**, utilizar uma ou mais partes das instalações da Unidade Penal para a implementação do canteiro de trabalho, cabendo-lhe as adequações, reformas, manutenção e conservação do(s) espaço(s) físico(s), da rede elétrica e hidráulica, restando incorporadas ao patrimônio público, sem direito a indenização por quaisquer benfeitorias (úteis, necessárias ou voluptuárias) efetuadas nas instalações do(s) canteiro(s), renunciando, desde já, expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, a qualquer indenização.

Parágrafo terceiro: Compete aos presos prestadores de serviço:

1. Cumprir jornada de trabalho estabelecida;
2. Ser assíduo e pontual;
3. Apresentar-se ao trabalho em condições adequadas no que se refere à higiene pessoal e à vestimenta;
4. Zelar pela economia e aproveitamento do material e dos equipamentos sob seus cuidados;
5. Tratar a todos com cordialidade e respeito;

5
5

Endereço: Rodovia BR-116, 3312 - Bairro Bacacheri - Curitiba - PR - Cep 82600-730
Tel 41 3294-2974

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
SETOR DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

6. Cumprir as orientações de segurança e medicina de trabalho, especialmente quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual (EPI's).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Convênio não envolve transferência de recursos financeiros e/ou orçamentários entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua publicação até 30/12/2021, podendo ser prorrogado, mediante manifestação de interesse de ambas as partes, respeitados os limites legais.

Parágrafo único. Caberá a SESP a publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, do presente Convênio, uma vez assinado, respeitado o prazo constante no art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

CLÁUSULA QUINTA – CARGA HORÁRIA

1. De conformidade com o art. 33, da Lei nº 7210, de 11 de julho de 1984, a jornada diária de trabalho não será inferior a 06 (seis) horas, nem superior a 08 (oito) horas.
2. A carga horária não ultrapassará 44 (quarenta e quatro) horas semanais. **(Art. 7º - inciso XIII da CF/88 “Duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais”);**
3. Caberá à Direção do Estabelecimento Penal, mediante solicitação formal da Conveniada, autorizar ou não o trabalho aos sábados, observando-se a carga horária limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
4. Caberá a Divisão de Ocupação e Qualificação – DIOQ da Unidade Penal, fiscalizar o cumprimento da carga horária dos presos quando solicitado trabalho aos sábados pela Conveniada;

CLÁUSULA SEXTA - METAS DO CONVÊNIO

1. Construir um ambiente favorável à boa convivência dos recuperandos, despertando nos mesmos a autoestima e a corresponsabilidade do tratamento entre os demais recuperandos e com a sociedade;
2. Motivar pelo aprendizado de novos ofícios, condições favoráveis a sua sustentabilidade para seu retorno a sociedade, alcançando plena reinserção no mercado de trabalho;
3. Propiciar aos recuperandos ambiente harmônico que estimule a solidariedade ajudando os seus companheiros no cumprimento de tarefas diárias e de suas penas;

6
6

Endereço: Rodovia BR-116, 3312 - Bairro Bacacheri - Curitiba - PR - Cep 82600-730
Tel 41 3294-2974

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
SETOR DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

4. Oportunizar a convivência familiar, estreitando os vínculos familiares, resgatando a união em família;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ORGANIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Os partícipes designarão gestores para organizar, acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestações da satisfatória realização do objeto do Convênio.

Parágrafo único: Pela SESP/DEPEN fica indicado o Senhor **AMÉRICO DIAS PEREIRA**, Chefe da **PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA - PIG**, o gestor do presente Convênio, com a obrigação de realizar relatórios trimestrais de acompanhamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO

Pelas atividades, os presos serão remunerados, ao menos, no equivalente a $\frac{3}{4}$ do salário mínimo, nos termos do art. 29, caput, da Lei n.º 7.210/84, desde que cumprida a carga horária integral prevista neste instrumento.

§1º. O valor da remuneração poderá ser calculado com base na produção realizada por cada preso, conforme tabela definida pela Direção do Departamento Penitenciário – DEPEN, observando o mínimo legal correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional vigente.

§2º. Será autorizada a cobrança da parcela destinada ao FUPEN, encargos administrativos, das empresas conveniadas, conforme o número de presos implantados no canteiro de trabalho (Conselho Diretor do Fundo Penitenciário / Resolução Nº 008/2014 de 23 de julho de 2014), como segue abaixo:

- 01 a 50 presos implantados 25% do salário mínimo;
- 51 a 100 presos implantados 20% do salário mínimo;
- 101 a 200 presos implantados 15% do salário mínimo;
- 201 a 300 presos implantados 10% do salário mínimo;
- Acima de 301 presos implantados 5% do salário mínimo.

§3º. O quantitativo de presos será calculado pela média no mês.

CLÁUSULA NONA – DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ

A **CONVENIADA** repassará, nos termos da Resolução 008/2014 –DEPEN/PR, ao **FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – FUPEN, CNPJ/MF n.º 08.646.040/0001-17**, o equivalente a 100% do salário mínimo nacional por preso implantado, a ser depositado no Banco do Brasil, Agência 3793-1, Conta Corrente 8369-0, que será composto da seguinte forma: 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional, conforme art. 29, caput, da Lei de Execuções Penais, destinados ao preso e 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo nacional

7

7

Endereço: Rodovia BR-116, 3312 - Bairro Bacacheri - Curitiba - PR - Cep 82600-730
Tel 41 3294-2974

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO SETOR DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

destinado ao **FUPEN**, a título de encargos administrativos, revertidos para programas de trabalho dos presos.

- §1º. Caberá única e exclusivamente ao **Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná – FUPEN**, deliberar sobre a isenção, total ou parcial, dos 25% (vinte e cinco por cento) sobre o salário mínimo nacional por preso, a ser recolhido para cobertura de despesas administrativas.
- §2º. A **SESP/DEPEN** emitirá boleto bancário, de acordo com o valor da folha de pagamento respectiva, o qual deverá ser pago pela **CONVENIADA** até o dia 20 do mês subsequente ao trabalho/produção realizado.
- §3º. À **CONVENIADA** caberá multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre a prestação não paga nos prazos preestabelecidos, sendo que o não pagamento do boleto bancário emitido pelo **DEPEN/FUPEN** em um prazo superior a 7 (sete) dias após o vencimento, poderá motivar a suspensão das atividades no canteiro de trabalho, ficando o restabelecimento das condições rotineiras ao labor condicionada à plena e total quitação da dívida existente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DISTRATO E DA RESCISÃO

É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Convênio, a qualquer tempo, por mútuo consentimento.

Parágrafo único: nas hipóteses de descumprimento deste Convênio ou da legislação que lhe é aplicável, é cabível a rescisão unilateral por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, restando a cada partícipe, tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA

Poderá os partícipes denunciar, a qualquer tempo, por escrito, o Convênio, restando a cada partícipe a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior a denúncia.

Parágrafo único. A denúncia deverá ser notificada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, vedadas alterações que modifiquem substancialmente o seu objeto ou que contrariem as disposições da Lei de Execução Penal, Lei n.º 7.210/84.

8
8

Endereço: Rodovia BR-116, 3312 - Bairro Bacacheri - Curitiba - PR - Cep 82600-730
Tel 41 3294-2974

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
SETOR DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica designado o Foro de Curitiba – PR, para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem do presente Convênio.

E, por estarem de acordo, firmam as partes, por seus representantes, o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba – PR., _____ de _____ de _____ .

ROMULO MARINHO SOARES

Secretário de Estado da Segurança Pública

FRANCISCO CARICATI

Diretor do Departamento Penitenciário

EMILIO DAVID CELINI

Diretor da empresa Eldorado Refeições Ltda

AMÉRICO DIAS PEREIRA

Penitenciária Industrial de Guarapuava

TESTEMUNHAS:

1. Nome: **Boanerges Silvestre Boeno Filho**

CPF: 708.556.417-20

2. Nome: **Bruno Alberto Maciel Forato**

CPF: 321.060.598-09

9
9

Endereço: Rodovia BR-116, 3312 - Bairro Bacacheri - Curitiba - PR - Cep 82600-730
Tel 41 3294-2974

Documento: **CONVENIO079PIG.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Boanerges Silvestre Boeno Filho** em 05/04/2021 15:46, **Americo Dias Pereira** em 05/04/2021 15:52, **Francisco Alberto Caricati** em 05/04/2021 17:03.

Assinatura Avançada realizada por: **Romulo Marinho Soares** em 21/07/2021 18:01.

Assinatura Simples realizada por: **Bruno Alberto Maciel Forato** em 05/04/2021 15:46, **Emilio David Celini** em 22/06/2021 08:58.

Inserido ao protocolo **17.473.208-6** por: **Boanerges Silvestre Boeno Filho** em: 05/04/2021 15:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
d82291f9722544674165d297d398eee0.

FUNEAS – EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2020

CONTRATADA: J.R.EHLKE E CIA LTDA

OBJETO Locação de equipamento para exame de gasometria atender a demanda do hospital regional do norte pioneiro-HRNP

PROTOCOLO: 17.797.352-1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2021

CONTRATADA: CLINICA MEDICA CLARIMED LTDA – ME

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços por profissionais especializados na área médica, por meio de horas médicas presenciais nas especialidades de: médico para pronto socorro, médico para sala emergência, médico para enfermagem e médico horizontal, para atender a demanda da - Hospital Regional do Litoral - HRL - **VIGÊNCIA:** 20/07/2021 a 18/10/2021 - **VALOR:** R\$ 642.600,00 - **PROTOCOLO:** 17.835.359-4.

CONTRATO Nº 392/2021

CONTRATADA: CIRÚRGICA IBIPORÁ EIRELI

OBJETO: Aquisição de acessórios para equipamentos médicos hospitalares, para atender a demanda do Hospital Regional do Norte Pioneiro - HRNP. - **VIGÊNCIA:** 28/07/2021 a 28/07/2022 - **VALOR:** R\$ 1.186,00 - **PROTOCOLO:** 17.658.848-9

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021

CONTRATADA: MAGNUS MED. COM. PROD. HOSP. E MEDIC. LTDA

OBJETO: Alteração quantitativa de 25%, relativo à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier-HIWM. - **VALOR:** R\$ 213,00 - **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 a 25/08/2021 - **PROTOCOLO:** 17.816.775-8.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

115395/2021

Secretaria da Segurança Pública

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Protocolo n.º 17.779.273-0.

Termo de Rescisão do Contrato nº 0154/2021 referente a aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Coordenadoria das Delegacias Da Mulher No Estado Do Paraná – CODEM.

Assinado em 21/07/2021.

TORINO INFORMATICA LTDA.

Protocolo n.º 17.828.558-0.

Vigência da entrega: 07/07/2021 a 17/09/2021.

Primeiro Termo Aditivo, que tem por objeto a prorrogação do prazo de entrega do Contrato nº 0398/2021 referente a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Corpo De Bombeiros.

Assinado em 21/07/2021.

ELDORADO REFEIÇÕES LTDA.

Protocolo n.º 17.473.208-6.

Vigência: a partir da publicação até 30/12/2021.

Convênio que tem por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social.

Assinado em 21/07/2021.

115425/2021

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

PROTOCOLO: 17.427.297-2

DOCUMENTO: 2º TACA nº 1672/2020 GMS.

CONTRATADA: ALEXSANDER WENNING MASSING – ME.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência, a readaptação do cronograma físico financeiro, o acréscimo de serviço a supressão de valor e a alteração do valor do Contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 17 de outubro de 2020 a 15 de abril de 2022.

DO VALOR: Fica acrescido o montante de R\$ 1.186,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) aos serviços contratuais e R\$ 139.654,84 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) aos serviços extras contratuais e suprimido o valor de R\$ 121.210,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) do valor do contrato, passando o valor total para R\$ 180.312,21 (cento e oitenta mil, trezentos e doze reais e vinte e um centavos).

DO RECURSO: Empenho nº 21008726, Dotação Orçamentária

3917.06.421.13.6383, Projeto Atividade 6383, Natureza da Despesa 4490.5101, Fonte 125 – GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.

DATA: 19 de julho de 2021.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

115028/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
AVISO DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 007/2018

PROTOCOLO: 17.752.090-0

OBJETO: Credenciamento de pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médico-Hospitalares de apoio para o HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ. Lotes 13 e 17, a empresa DAVID CZIZYK SERVIÇOS DE NEUROLOGIA E ELETOENCEFALOGRAFIA S/S LTDA, CNPJ: 79.583.597/0001-02, foi considerada HABILITADA, conforme Parecer da Comissão de Avaliação Técnica do Hospital da Polícia Militar, sendo assim Credenciada.

SESP, 23/07/2021.

115333/2021

Superintendência Geral de Ciência,
Tecnologia e Ensino SuperiorSUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO
SUPERIOR - SETI.

ERRATA

AONDE SE LÊ

CV 001'21 – UNIUV – Protocolo: 17.844.777-7 - **Participes:** SETI/UGF/UNIUV. Objeto: "Aquisição de Equipamentos para a Clínica Odontológica da UNIUV". **Vigência:** O Presente Termo Terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento (22/03/18) até o dia (21/12/2021), sendo que a execução do projeto se dará pelo mesmo período, conforme previsto no Plano de Trabalho. **Data Assinatura:** Curitiba, 01 de Julho de 2021.

LEIA -SE

3º TA CV 001/18 – UNIUV – Protocolo: 17.844.777-7 - **Participes:** SETI/UGF/UNIUV. Objeto: "Aquisição de Equipamentos para a Clínica Odontológica da UNIUV". **Vigência:** O Presente Termo Terá vigência a partir da assinatura do presente instrumento (22/03/18) até o dia (21/12/2021), sendo que a execução do projeto se dará pelo mesmo período, conforme previsto no Plano de Trabalho. **Data Assinatura:** Curitiba, 20 de Julho de 2021.

115231/2021

Autarquias

ADAPAR

GOVERNO DO PARANÁ

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 010/2021 - Protocolo 17.442.498-5

Pregão Eletrônico nº 010/2021, BB ID 877512, GMS 640/2021.

Comunicamos que foi **Homologada** a licitação pelo Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - Adapar em 21/07/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Instalação de Kit de Câmeras de Monitoramento nos Postos de Fiscalização do Trânsito Agropecuário – PFTA da Adapar, conforme memorando nº 006/2021 GTRA, e conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 006/2021 GTRA.

A/DA – ADAPAR, Anexo I do Edital goeiro da Adapar o certame foi adjudicado em favor do Lote 03 DE AGUIAR Segurança Eletrônica – ME, Lote 04 M.F DE AGUIAR SEGURANÇA ELETRÔNICA – ME, Lote 05 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 06 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 07 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 08 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 09 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 10 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 11 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 12 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 13 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 14 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 15 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 16 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 17 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 18 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 19 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 20 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 21 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 22 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 23 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 24 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 25 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 26 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 27 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 28 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 29 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 30 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 31 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 32 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 33 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 34 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 35 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 36 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 37 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 38 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 39 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 40 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 41 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 42 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 43 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 44 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 45 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 46 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 47 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 48 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 49 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 50 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 51 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 52 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 53 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 54 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 55 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 56 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 57 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 58 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 59 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 60 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 61 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 62 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 63 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 64 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 65 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 66 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 67 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 68 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 69 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 70 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 71 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 72 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 73 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 74 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 75 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 76 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 77 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 78 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 79 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 80 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 81 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 82 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 83 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 84 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 85 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 86 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 87 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 88 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 89 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 90 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 91 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 92 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 93 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 94 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 95 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 96 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 97 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 98 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 99 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 100 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 101 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 102 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 103 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 104 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 105 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 106 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 107 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 108 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 109 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 110 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 111 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 112 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 113 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 114 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 115 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 116 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 117 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 118 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 119 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 120 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 121 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 122 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 123 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 124 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 125 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 126 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 127 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 128 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 129 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 130 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 131 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 132 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 133 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 134 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 135 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 136 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 137 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 138 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 139 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 140 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 141 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 142 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 143 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 144 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 145 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 146 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 147 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 148 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 149 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 150 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 151 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 152 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 153 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 154 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 155 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 156 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 157 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 158 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 159 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 160 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 161 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 162 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 163 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 164 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 165 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 166 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 167 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 168 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 169 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 170 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 171 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 172 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 173 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 174 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 175 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 176 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 177 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 178 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 179 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 180 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 181 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 182 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 183 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 184 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 185 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 186 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 187 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 188 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 189 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 190 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 191 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 192 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 193 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 194 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 195 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 196 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 197 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 198 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 199 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 200 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 201 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 202 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 203 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 204 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 205 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 206 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 207 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 208 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 209 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 210 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 211 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 212 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 213 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 214 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 215 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 216 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 217 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 218 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 219 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 220 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 221 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 222 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 223 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 224 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 225 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 226 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 227 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 228 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 229 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 230 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 231 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 232 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 233 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 234 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 235 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 236 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 237 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 238 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 239 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 240 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 241 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 242 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 243 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 244 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 245 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 246 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 247 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 248 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 249 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 250 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 251 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 252 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 253 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 254 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 255 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 256 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 257 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 258 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 259 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 260 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 261 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 262 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 263 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 264 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 265 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 266 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 267 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 268 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 269 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 270 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 271 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 272 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 273 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 274 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 275 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 276 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 277 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 278 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 279 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 280 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 281 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 282 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 283 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 284 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 285 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 286 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 287 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 288 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 289 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 290 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 291 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 292 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 293 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 294 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 295 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 296 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 297 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 298 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 299 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 300 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 301 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 302 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 303 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 304 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 305 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 306 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 307 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 308 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 309 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 310 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 311 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 312 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 313 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 314 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 315 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 316 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 317 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 318 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 319 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 320 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 321 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 322 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 323 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 324 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 325 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 326 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 327 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 328 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 329 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 330 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 331 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 332 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 333 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 334 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 335 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 336 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 337 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 338 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 339 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 340 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 341 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 342 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 343 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 344 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 345 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 346 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 347 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 348 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 349 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 350 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 351 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 352 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 353 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 354 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 355 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 356 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 357 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 358 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 359 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 360 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 361 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 362 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 363 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 364 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 365 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 366 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 367 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 368 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 369 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 370 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 371 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 372 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 373 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 374 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 375 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 376 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 377 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 378 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 379 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 380 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 381 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 382 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 383 ELABOREAL Sistemas Elétrico e Eletrônicos – ME, Lote 384 ELABOREAL Sistemas Elétr